



2483

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**UMA QUEIXA DO GENERAL CARLOS DE AZEREDO**  
**CONTRA O "EXPRESSO"**  
(Aprovada na reunião plenária de 11.NOV.92)

### **I - FACTOS**

I.1 - Apresentou o general Carlos de Azeredo uma queixa contra o "Expresso", que deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) em 16 de Julho de 1992, e que a seguir se transcreve:

"Venho diante de V. Excelência apresentar queixa contra a insinuação caluniosa e atentatória do meu bom nome, por parte dos Srs. Arqtº José António Saraiva e Dr. Joaquim Vieira que integram a Direcção do Jornal "Expresso", em cujo nº 1028 do passado dia 11 de Julho deste ano, em artigo nas páginas centrais daquele semanário, sob o título "A Revolta do Douro" assinado por Mário Rodrigues, a páginas A13 se lê o seguinte parágrafo:

«'Enquanto se tira benefício aos pobres, há grandes quintas que o conseguem pela porta do cavalo', gritava uma mulher de Santa Marta, que não parava de querer convencer os polícias. Citava nomes conhecidos de 'pessoas importantes' que possuem quintas na região, mas não sabia que, na outra margem do rio, se avistava a imponente Quinta do Cabouco, pertencente a Carlos Azeredo, o polémico assessor militar do Presidente da República, que, daquela propriedade, retira 'umas 130 pipas de benefício', segundo um avaliador local, isto é, entre 15 a 18 mil contos/ano».

"Para além das falsidades contidas neste texto, pois a 'imponente Quinta do Cabouco' é uma propriedade alheia com a qual nada tenho a ver, nem eu nem qualquer familiar meu, nem nunca retirei as tais '130 pipas de benefício', a insinuação de que obtenho benefício 'pela porta do cavalo' é caluniosa, atentatória da minha dignidade e do bom nome a que tenho direito.

"Requeiro pois de Vossa Excelência que o jornal Expresso, seja obrigado, ou a apresentar as provas de tal afirmação, ou na mesma página e com igual destaque, publique um desmentido formal de tal calúnia".

./.

2483



*Handwritten signature*

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

I.2 - Oficiou-se, em 21 de Julho, ao general Carlos de Azeredo, inquirindo se tinha usado o direito de resposta, no caso em apreço, tendo o queixoso informado, em 23 do mesmo mês, não ter utilizado tal direito porque, "tratando-se de uma insinuação" que reputa de caluniosa - a de obter da Casa do Douro benefícios "pela porta do cavalo", pretende que o jornalista "seja forçado a provar o que insinuou ou a desmenti-lo".

I.3 - Oficiou-se também ao "Expresso", em 3 de Agosto, solicitando os comentários que entendesse convenientes sobre o assunto.

A resposta deu entrada nesta Alta Autoridade em 25 do mesmo mês, informando que sobre o assunto fora feita rectificação no "Expresso" de 18 de Junho, cuja fotocópia juntava.

I.4 - Em consequência, escreveu-se ao queixoso em 2 de Setembro, solicitando que informasse se se satisfazia com tal rectificação e se considerava a questão sanada. O queixoso respondeu, por carta entrada na A.A.C.S. em 15 do mesmo mês, dizendo que "a rectificação do 'Expresso' não me satisfaz, tão só porque rectifica apenas aquilo que não me molesta na minha dignidade: a denominação da propriedade". E acrescenta: "O que ficou por rectificar é a alusão a negócios com a Casa do Douro 'pela porta do cavalo'. Insisto que tal alusão ou é provada ou deve ser desmentida".

I.5 - Em seguimento a esta carta, oficiou-se de novo ao "Expresso", em 28 de Setembro, solicitando que, no prazo de oito dias, informasse se se dispunha a publicar nova rectificação de acordo com os reparos do general Carlos de Azeredo.

O "Expresso" respondeu em 16 de Outubro, enviando cópia do texto da nova rectificação, a publicar na sua edição do dia seguinte, 17 do mesmo mês.

I.6 - Assim, de novo se escreveu, em 23 do mesmo mês, ao queixoso, a indagar se, face a tal publicação, mantinha a queixa inicialmente apresentada.

Em 5 de Novembro, foi recebida a resposta do general Carlos de Azeredo, em que informa: "(...) ainda que canhestro na sua redacção, o esclarecimento prestado pelo jornal 'Expresso' na edição de 17 do corrente me permite desistir da queixa por mim apresentada".

./.



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-3-

### II - CONCLUSÃO

Dado que as duas rectificações feitas pelo "Expresso" ao artigo publicado em 11 de Julho de 1992, sob o título "A Revolta do Douro", permitiram ao queixoso, general Carlos de Azeredo, desistir da queixa contra aquele jornal, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera arquivar o presente processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 11 de Novembro de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal  
Juiz Conselheiro

/AM